



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 287 / 2026

EMENTA: Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da quantidade, tramitação, prazos de análise, deferimentos, indeferimentos e pendências dos pedidos de renovação ou prorrogação de Alvarás de Construção protocolados no Município de Cajamar.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que, por meio da Secretaria Municipal competente, encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca dos pedidos de renovação/prorrogação de Alvarás de Construção protocolados no Município de Cajamar, respondendo aos seguintes questionamentos:

1. Quantos pedidos de renovação ou prorrogação de Alvará de Construção foram protocolados no Município nos últimos 5 (cinco) anos? Apresentar os dados separadamente por ano.
2. Do total de pedidos protocolados no referido período, quantos foram deferidos, quantos foram indeferidos, quantos foram arquivados ou cancelados e quantos permanecem em análise?
3. Em relação aos pedidos atualmente em tramitação, informar a quantidade de processos distribuídos por faixa de tempo de espera, considerando:
 - o até 30 dias;
 - o de 31 a 60 dias;
 - o de 61 a 90 dias;
 - o de 91 a 180 dias;
 - o acima de 180 dias.
4. Qual é o prazo médio atualmente verificado entre o protocolo do pedido de renovação/prorrogação do Alvará de Construção e a decisão administrativa definitiva?
5. Existe prazo regulamentar ou administrativo estabelecido para análise e conclusão desses pedidos? Em caso positivo, informar qual é o prazo e a respectiva fundamentação normativa.
6. Nos casos de indeferimento, quais são os principais fundamentos técnicos, administrativos ou documentais que têm motivado a negativa da renovação? Apresentar, se possível, a quantidade de indeferimentos por motivo.
7. Existem processos de renovação/prorrogação que tenham ultrapassado o prazo administrativo previsto para análise? Em caso positivo, quantos processos encontram-se nessa situação atualmente?

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

PROTÓCOLO
2560/2026

DATA ...CRA
19/08 6:16:28.40

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 15 sessão Ordinária
com 15 votos favoráveis
0 votos contrários
01 abstenção
em 30 de 12 de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 14 sessão Ordinária
com 15 (Quinze) votos favoráveis
0 (Zero) votos contrários
01 (Uma) abstenção
em 30 de 12 de 2026

EDIVILSON LEITE MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

8. Quando são identificadas pendências documentais ou necessidade de adequações, qual procedimento é adotado para comunicação ao interessado e concessão de prazo para regularização?
9. O Município dispõe atualmente de sistema eletrônico que permita ao requerente acompanhar a tramitação, eventuais exigências, manifestações técnicas e a situação de seu pedido?
10. Quantos servidores e/ou profissionais técnicos estão atualmente responsáveis pela análise dos pedidos de renovação/prorrogação de Alvarás de Construção?
11. Houve, nos últimos 5 (cinco) anos, alterações nos procedimentos, critérios, fluxos administrativos ou exigências relacionadas à renovação dos Alvarás de Construção? Em caso positivo, especificar quais.
12. Existem atualmente estudos ou medidas administrativas para reduzir o tempo de análise, digitalizar procedimentos, simplificar exigências ou conferir maior celeridade e transparência aos processos?
13. Solicita-se, por fim, o encaminhamento de relatório consolidado, preferencialmente em formato de planilha, contendo os quantitativos de pedidos protocolados, deferidos, indeferidos, arquivados e pendentes no período solicitado, resguardados os dados pessoais e demais informações legalmente protegidas.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo e obter dados objetivos acerca da tramitação dos pedidos de renovação ou prorrogação de Alvarás de Construção no Município de Cajamar. As informações permitirão avaliar o volume de requerimentos apresentados, a capacidade de processamento da Administração Municipal, os índices de deferimento e indeferimento, o tempo médio de análise e a eventual existência de processos acumulados ou com prazo prolongado de tramitação.

O levantamento também possibilitará identificar eventuais entraves administrativos e verificar a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos, com vistas à celeridade, eficiência, transparência e segurança jurídica, sem prejuízo da necessária análise técnica e do cumprimento da legislação urbanística e edilícia vigente.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de agosto de 2.026.

REINALDO SANTOS

VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 218 – GP

Cajamar, 01 de outubro de 2026.

Senhor Prefeito,

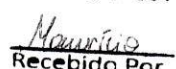
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 287/2026; 297/2026; 298/2026; 305/2026; 308/2026; 310/2026; 311/2026; 313/2026; 314/2026; 317/2026; 318/2026; 319/2026; 320/2026; 322/2026; 323/2026; 324/2026 e 325/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e Willian Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
07 OUT 2026

Recebido Por: 08.54
Horas